

Aperezes Filhos que aqui este-
 ve substituído do Ex. mo.
 Sr. Pro. José Alcides Pereira.
 A Procuradoria se associou
 a essas homenagens. O Ex.
 mo. Sr. Pro. Presemburguenses
 Eduardo de Aperezes Filhos
 e José Alcides Pereira aqui
 deceram. Em seguida, o
 Ex. mo. Sr. Pro. Presidente
 fez a inversão da ordem
 da pauta de julgamen-
 tos, para que o Ex. mo.
 Sr. Pro. Eduardo de Apere-
 zes Filhos relatasse o proce-
 so que lhe fôra distri-
 buído. Depois de relatado
 esse processo, o Ex. mo. Sr.
 Pro. Eduardo de Aperezes
 Filhos retirou-se, tendo si-
 do acompanhado, por
 determinação do Ex. mo.
 Sr. Pro. Presidente, pelo au-
 xiliar do Sr. Proetário.
 — Julgamentos — O Ex. mo.
 Sr. Pro. Eduardo de Apere-
 zes Filhos relatou: Proce-
 so n.º 396 e, em anexo, 396 H-
 Revisão de Qualificação
 Ex. Officio; de terras. Aprova-
 ram e mandaram argui-
 var. O Ex. mo. Sr. Pro. Affri-
 gio Ribeiro relatou: Proce-

no n.º 405 e, em anexo, 303 e 304. Revisão de Qualificação ^{1.ª} Et. Officis, de Camanduaçu. Mandaram arquivar. Processos n.º 406 e, em anexo, 306 e 305 - Revisão de Qualificação ^{1.ª} Et. Officis, de Camanduaçu. Mandaram processar o cancelamento da inscrição de Louisa Ferreira Ramalho, fulgada qualificada ainda menor e ordenaram o arquivamento dos processos restantes. Processos n.º 407 e, em anexo, 407A e 407B - Revisão de Qualificação ^{1.ª} Et. Officis, de Cambui. Mandaram arquivar. Processo n.º 417 - Revisão de Qualificação ^{1.ª} Et. Officis, de Guanhães. Mandaram arquivar. Pelo Ex. mo. Sr. Dr. Sebastião de Souza foi relatado o Processo n.º 1.718. Pedido de Auxílios de Cartório, do Juiz Eleitoral de Ubá. Mantiveram a decisão anterior, indeferindo o pedido e, sobre contrato de táxi, mandaram o Juiz Eleitoral dirigir-se ao Presidente do Tribunal. O Ex. mo. Sr. Dr. Ju-

tanto sobre de Regenda Filho
 relator: Processo n.º 391 - Re-
 visões de Qualificação ^{Ext.}
 Officio; de Friburgo. Mandaram
 arquivar. Processos
 n.º 3917 e 3918 - Revisões de
 Qualificação ^{Ext.} Officio; de
 Friburgo. Mandaram arqui-
 var. Pelo Ex. mo. Sr. Dr. Hono-
 ro Costa foram relatados:
 Consulta n.º 1.917, do juiz Pre-
 parador de São Domingos
 da Boa Vista - Comarca de
 Boa Vista. Responde-
 ram afirmativamente e
 primeira parte e manda-
 ram o consulente dirigir-
 se ao juiz da zona, quan-
 to a segunda. Processos n.º
 3692, em anexo, 363 e 364 - Re-
 visões de Qualificação ^{Ext.}
 Officio; de Carmo do Pa-
 raná. Mandaram pro-
 cessar a exclusão da elei-
 tora Andrezina Oliveira
 da Costa e arquivar os
 demais processos. Processo
 n.º 385 - Revisões de Qualifica-
 ção ^{Ext.} Officio; de Cataguas.
 Mandaram arquivar.
 Decidiu o Tribunal expedir
 circulares aos senhores ju-
 zes eleitorais no sentido de

que, publicados os editais
das qualificações^{es} et-officio;
permaneam os autos em
cartório durante cinco
dias, aguardando even-
tual recurso, sobre a com-
petência do Presidente do
Tribunal para nomeação
de tabelães para preenchi-
mento de fichas nos car-
tórios. Por proposta do Ex-
mo. Sr. Dr. Antonio Manoel
de Rezende Filho, decidiu
ainda o Tribunal deter-
minar seja expedida aos
senhores juizes electoriais
circular sobre processamen-
to de cancelamento de ins-
crições de electores falecidos.
Deliberou o Tribunal não
se reunir no próximo dia
14, data da promulgação
da Constituição de 1934,
e, nada mais havendo a
tratar, o Exmo. Sr. Presi-
dente declarou encerrada
a sessão e com o seu
et extraordinária a reunir
se no próximo terça-feira,
dia 15, no horário de costu-
me. Para constar, em, Val-
dey de Luis Infallíveis, lavrei
a presente ata que, depois

de lido e achada com for.
 me, vai subscrita pelo Dr. Dr.
 Secretário do Tribunal. Augusto
 João Figueira de Azevedo, Secretário do Tribunal. *me*
 Hugo Ribeiro